



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 04
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2020 – aquisição de emulsão asfáltica

Prezado Senhor,

Em atenção ao questionamento do interessado enviado na presente data, cabe-nos esclarecer que:

1 - Devido a nova política de reajustamento dos contratos imposta pela PETRORAS, única fonte produtora dos insumos asfálticos, as revisões de preços ocorrem trimestralmente, a saber: fevereiro, maio, agosto e novembro. Em virtude do exposto, sabemos quando as revisões ocorrem, porém, não temos ideia do percentual a ser repassado aos distribuidores de asfalto.

Diante disto, gostaríamos de saber se os índices adotados para a concessão do reequilíbrio, serão os mesmos índices de atualização repassados pela Petrobras às distribuidoras de asfaltos?

Resposta: Para do pedido de reajuste será realizada a pesquisa no mercado fornecedor, e verificado o índice governamental por ocasião da legalidade do requerimento da solicitação de reequilíbrio.

2 - Gostaríamos de saber se poderemos formular pedido de reequilíbrio antes dos 60 dias da validade da proposta, haja vista que o próximo reajuste da Petrobras ocorrerá em primeiro de fevereiro, ou seja, antes dos 60 dias?

Resposta: Em conformidade com o art. 64 §3º a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, ao princípio de vinculação ao edital, o prazo de validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3 - Acerca do fornecimento: Há uma quantidade mínima que o órgão costuma solicitar a cada pedido? Tal informação é de suma relevância, uma vez que o custo com frete sofre grande variação de acordo com cada equipamento (truck: capacidade entre 13 e 15 t - Carreta: capacidade entre 25 e 32 t).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Vale lembrar, também, que EMULSÕES devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento para não comprometer a qualidade do produto devido a movimentação excessiva dentro do tanque durante o trânsito da mesma.

Resposta: A solicitação de carregamento será de 15 toneladas por pedido de entrega do material, pois a Prefeitura possui tanque para estocagem do produto com capacidade 20 ton.

4 - No tocante à qualificação técnica, consta no Edital a obrigatoriedade do licitante apresentar a autorização da ANP.

Em se tratando de licitante que apresente filiais, solicitamos esclarecimento do Sr. Pregoeiro, pois entendemos que somente poderá ser aceita a autorização da ANP onde conste o CNPJ da unidade (filial ou matriz) que esteja participando do certame, considerando o contido no artigo 15, § 2º, da Resolução ANP n. 2, de 14/01/2005 e o artigo 2º, I, da Resolução ANP n. 784 de 26/04/2019.

Resposta: item 8.2.4 do edital convocatório.

Piedade, 28 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

Márcia Lemos da Silva
Pregoeira